

MUNICIPIO DE ITU

ANNO II

E. S. PAULO

ITU, 24 de Junho de 1917

BRASIL

Numero 86

EXPEDIENTE

Redacção e Officinas:

58, Rua do Commercio, 58

Director-proprietario:

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

Assignaturas

TRIMESTRE 2\$500

SECÇÃO LIVRE E EDITAES

Linha 200 réis
Repetição 100 «

As assignaturas e publicações são pagas adiantadamente.

Remedios

ao caso...

A ACÇÃO DO CASAL NA EDUCAÇÃO—O MARIDO TEM OBRIGAÇÃO DE AUXILIAR A ESPOSA NESTE ARDUO MISTER—MODO ERRONEO DE ENCARAR O CASAMENTO, PREJUDICANDO A EDUCAÇÃO—OUTROS ERROS E DEFEITOS NA EDUCAÇÃO—CONSEQUENCIAS—CAMINHO A SEGUIR.

A função educativa da família não tem sido bem compreendida ainda entre nós.

A sua base deve repousar, principalmente, na homogeneidade de vistas, na maneira de agir, do casal—o que, em condições satisfactorias, mui raramente se verifica. Daqui, especialmente, nascem os graves erros que vimos analysando.

É um trabalho conjuncto que não pode, sem prejuizo ulterior, ser entregue a um só dos conjuges: exige a acção de ambos.

A mulher, já tão sobrecarregada com a afanosa lida do lar, não pôde, «desajudada», tomar a si tão espinhoso encargo.

Mas, ha muitos maridos que isto não comprehendem, ou, por uma commodidade muito egoista, fingem de incompreensíveis, dei-

xando de amparar e secundar a acção da esposa, na educação dos filhos.

Excusam-se, geitosamente, deste sagrado dever, que lhes impoz a sociedade, com evasivas desca belladas como estas:—«Isto de crianças é lá com a mulher. Eu não tenho geito, nem paciencia... Vá lá com sua mãe, menino!»

E, com esta, abandonam a educação dos filhos, á acção da natureza, sem lhes sorrir uma vez, sem lhes dirigir nunca uma só palavra de conselho, sem lhes dispensar um minuto de carinho, um momento de attenção, sem lhes abrir os olhos no caminho da vida, como se fossem uns pobresinhos engeitados, uns animaesinhos não humanos! É muito duro...

A acção destes pais, quando muito, se limita a ralhar, a bater, o descompor, quando o filho commette uma falta, embora insignificante. É um *papão*, nunca um pai!

A mãe, então, penalizada, dirige, no excasso tempo que lhe sobra, a educação do filho, fazendo-o com esforço—embora imperfeitamente e mal.

E, com o perpassar do tempo, quando, pelas lições da rua, esse abandonado paterno, se torne insupportavel, ella reprehende-o umas vezes, e outras lhe tolera e perdôa tudo quanto faz, escondendo do impaciente marido, por vezes, graves faltas—para não molestalo e para não ouvir pancadas...

Raramente ameaça o filho quando resmungão, desattencioso, briguento e muito malcriado. Elle, porem, livra-se de ganhar uns "abençoados" *casquados*, escapulindo para a rua, onde passa o tempo que deseja, só tornando á casa quando o estomago appetee a alimentação costumada.

Ella, a pobre mãe, sente-se, por algum tempo, desafogada de tantas amolações, dando graças da ausencia do dodivanas, que, apesar de tudo, ainda ama loucamente.

O tempo prosegue na sua marcha continua e intermina, e o pequeno cresce, torna-se homem. Mas, um homem como muitos desses

CORNELIO PINHO

TRATA DE PAPEIS DE CASAMENTO

RESIDENCIA:

Rua Santa Rita, 24

ITU

que se vêem por ahí—vadio, viciado e imprestavel para si, para a familia e para a sociedade.

Não se infira dahi que á mulher falte capacidade educativa. Não. O contrario é que ella tem provado e nós observado, e, com justiça, e immenso prazer aqui consignamos como facto. Haja vistas para a educação das meninas: trataveis, dedicadas, trabalhadoras, doces, amorosas e obedientes.

Mas os meninos muito differem das meninas. Precisam ser cuidados d'outra maneira. Para elles, a acção calma e ponderada, porem, energica, do pai é constantemente reclamada.

E, ninguem mais que o pai pode conhecer os perigos que a rua, incontestavelmente, está a offercer de instante a instante, tentadoramente, á educação do filho, assim como as surpresas amargas que, de futuro, advirão de uma direcção culposa, pela qual não ha outro responsavel.

E porque tudo isto?

Porque ha muitos homens que entendem, erradamente, que se casam para ter commodidades e gozos de toda sorte, sem contar com esse alluvião de trabalho a que são obrigados arrostar um dia, em consequencia do casamento.

Tratam elles da manutenção do lar e se julgam desobrigados do resto. E' um erro, um grave erro que commettem aquelles que de tal modo pensam e praticam.

O pai tem obrigação de dirigir a mór parte dos encargos da familia auxiliando proficuamente a sua dedicada companheira naquillo que lhe for humanamente possível.

Educar bem os filhos, mórmente quando elles vêm pouco espaçados, é coisa difficil e trabalhosa. Requer cuidado e sobretudo muita paciencia.

Algumas crianças são irasciveis e intrataveis, porque são doentes. Outras, teimosas, caprichosas e viciadas, porque dellas se descuidam os pais—cedendo aos sens menores, e, por vezes—extravagantes—desejos, no que fazem muito mal.

Todas estas enfermidades da criança precisam ser curadas.

Daqui se conclue que os pais precisam acompanhar todos os passos dos filhos, estudando-os na sua vida intima, um a um; no ambiente da familia, imprimindo-lhes carinhosa direcção, cuidando da sua saude, corrigindo-lhes os defeitos e inculcando-lhes os "habitos de trabalho"; fóra do lar—reparando-lhes as fraquezas, afastando-os do caminho do vicio e do mal, melhorando-lhes a conducta—tornando-os, emfim, honestos e exemplares.

Filhos, assim criados, enchem de prazer e orgulho os pais, têm lhes verdadeira e sincera amizade, são obreiros incansaveis do progresso, elementos indispensaveis á sociedade, á familia e á patria.

A criança é, por assim dizer, uma massa informe, que vai ser trabalhada á vontade do artista, que é o pai. Della tudo conseguirá-se souber trata-la e dirigi-la, assim como arruina-la-á e a botará a perder se foi impaciente, injusto ou precipitado.

Ha muitos pais que entendem que satisfazer todas as vontades dos filhos é cria-los bem, é saber educá-los. E, desta forma, "encaminham" ou abandonam, desde cedo, no caminho do vicio, essas alminhas inconscientes e puras, permittindo que bebam e fumem!

Alguns pais ha mesmo que, aos domingos, dão dinheiro aos filhos (ás filhas, nunca!) para gastarem no que bem lhes aprouver, sem ao menos indicarem esta ou aquella coisa util a uma criança, para ser adquirida.

Com estes vicios temos visto pequenos (de 8 annos e mais), em confeitarias, bebendo cerveja e fumando charuto com os cobrinhos que, das mãos dos pais receberam para comprar um pouquinho de vicio!

Não andariam melhor esses pais, se, elles proprios, comprassem objectos uteis, doces, fructas, ou mesmo brinquedos e dessem aos filhos,

como premio de comportamento, obediencia e trabalho, pelos serviços prestados em casa e na escola?

Ou, então, porque não lhes arranjam pequenos cofres para guardarem o dinheiro que ganham, para mais tarde comprarem com elle um chapéu, um par de meias, um bom livro ou objectos escolares?

Nenhum outro meio vemos, que offereça tamanha facilidade, para despertar, desde cedo, no homem, a ambição (o valor do dinheiro) e a economia, tão necessarias na vida.

Para tudo é preciso meio termo: nada de mais, nem de menos.

A criança não deve ter ampla liberdade, nem conseguir tudo o que deseja. Ella carece de sujeição e de trabalho. Alcançando facilmente tudo o que aspira fica voluntariosa, desobediente, exigente, incontentavel; e, logo que os seus caprichos sejam satisfeitos não dá importancia a nenhum delles. Alem disso, não tem nenhuma amizade aos pais, nem lhes escuta os conselhos. Desconhece a superioridade.

Tambem não se deve negar, systematicamente, tudo o que a criança pede e gosta, qualquer que seja o motivo invocado. Os seus desejos devem ser satisfeitos, uma vez que haja conveniencia e seja possível satisfazela.

Certos meninos, vemos por ahí, fazem tudo quanto é possível (não, admissivel) uma criança fazer. Deixam a casa paterna, vagam o tempo que entendem pela cidade, fazendo peraltices e aprendendo vicios, e só regressam quando estão enjoados de *passar*.

E' o caso de se dizer que esses meninos não têm governo, ou então que os exemplos emarados desse governo são de natureza identica aos seus actos.

Devemos frizar bem que os exemplos têm grande valor na educação.

O nenino que entra em casa, por ella caminha e vai á janella— de chapéu na cabeça, pisando duro, abrindo a porta com maus modos, chamando em voz alta as pessoas da casa, mal põe os pés no corredor, para transmittir qualquer coisa ou dar conta de um recado, presume-se que tenha esse procedimento em virtude dos maus exemplos de pessoas de sua casa, ou, então, porque toleram e approvam todas essas indelicadezas quando as pratica— o que equivale a uma exemplificação.

Do mesmo modo, os casaes que brigam, que discutem, que se lastimam, ou que conversam coisas discretas, levianamente, perto dos

filhos, dão-lhes exemplos de impudencia, de desrespeito...

Ha certos pais, raros é verdade, que costumam a se queixar das peraltices ou malcriações dos filhos, aos parentes e até mesmo ás pessoas extranhas, na ausencia delles ou na sua presença, com o fim de envergonha-los, para que se endireitem. Grande fraqueza e triste confissão paternal esta!

A educação não dá fructos no terreno da desidia e da imprevisão, mas tambem não pode ir assim a ferro e a fogo, como querem alguns.

Para tudo é preciso conta, peso e medida.

Os diversos artigos que escrevemos a este respeito, não o fizemos senão com a intenção sincera de prestar algum serviço á educação proveitosa dos futuros servidores desta grande, immensa e admiravel patria de todos nós extremecida.

Em linhas geraes, vamos externar, para fecha-lo, as medidas que julgamos indispensaveis applicar para conseguir se uma educação perfeita.

1.º—Adquirindo a criança desde o 3.º dia inicial de vida, habitos sobre o modo de tratamento que recebe, devem os pais evitar que, por esse motivo, a sua educação se complique e se torne trabalhosa.

2.º—Cuidar seriamente da saude da criança, em beneficio della e dos proprios pais. Todo mal deve-se cortar pela raiz e a tempo.

3.º—Ensina-la a ser docil, obediente e carinhosa.

4.º—Acompanha-la e conduzi-la pacientemente, a partir do 4.º anno, a praticar habitos de ordem e de pequeninos serviços, compatíveis com a sua idade.

5.º—Guia-la, mais tarde, a tratar as outras crianças e as pessoas adultas

6.º—Não consentir que a criança entre ou saia de casa pisando duramente, batendo a porta ou conservando o chapéu na cabeça.

7.º—Aconselha-la sempre a conservar se quieta quando as pessoas grandes estiverem conversando, ou quando um dos irmãos estiver contando qualquer coisa.

8.º—Explicar-lhe o bom tratamento que deve dispensar ás pessoas, e a maneira de proceder na rua, na escola, nos lugares publicos e nas reuniões familiares.

9.º—Ensina-la a ser discreta, mas a confessar a verdade quando for necessario.

10.º—Fazer ver e convencer a criança que mentir é feio, e que toda a mentira é sempre descoberta.

11.º—Convencer a criança de que deve ser honesta, em todos os seus actos, porque a honestidade enobrece e dignifica.

12.º—Conduzir e orientar os meninos em occupações uteis, sem que os fatigue, para que adquiram cedo os habitos de trabalho. Não se esquecer de que criança occupada é criança quieta, distrahida e obediente.

13.º—Estimular as crianças neste sentido, dando-lhes presentes ou dinheiro. Aproveitar estes ensejos para ensina-las a ambicionar, ganhar e economisar.

14.º—Não permittir demasiada liberdade á criança, nem tão pouco restringi-la demais.

15.º—Habituar as crianças a comer com moderação, a brincar com modos, e a portar-se com delicadeza e correção.

16.º—Acostuma-las a deitar-se cedo e a levantar-se cedo.

17.º—Reprehende las, quando necessario, nas nunca á vista dos irmãos, nem de pessoas extranhas. Evitar vexar a criança.

18.º—Fazer valer sempre o principio de auctoridade, quando for preciso, perante os filhos.

19.º—Escolher bons companheiros para os meninos e as meninas.

Indagar amiudadas vezes do modo de proceder dos filhos, e dos seus camaradas, exaltando-lhes as boas qualidades.

20.º—Agir com calma e justiça em todos os actos que praticar para com os filhos.

21.º—Não exigir que os pequenos adivinhem: é explicando o caminho a seguir e apontando as faltas que poderão elles ter cuidado e procurar evita-las.

22.º—Mostrar a verdadeira rota a seguir na vida, quando moços, e os meios de evitarem todos os males e dissabores. Cooperar continuamente para a união da familia, e para a prosperidade dos negocios—fazendo-os comprehender que em tudo deve ser ouvido o chefe da casa, como verdadeiro amigo e pessoa experimentada.

Leonardo Sá

Nota—No artigo anterior, escapou á revisão um erro que aqui corrigimos: "E o povo, a sociedade em summa, d'onde vem?"

L. S.

CORNELIO PINHO

TRATA DE PAPEIS DE CASAMENTO

RESIDENCIA:

Rua Santa Rita, 24

— ITU —

Notas e Noticias

"Município de Itu"

Por affluencia de materia deixamos de publicar a NOTA que escrevemos sobre o recenseamento que em outra pagina publicamos hoje, bem como, artigos de collaboradores nossos.

A estes, pedimos desculpar a falta, que é toda ella involuntaria.

* *

Foot-Ball

Encontram-se hoje as 2 e meia horas da tarde no campo de foot-ball do Athletico um bem organizado team desta sociedade sportiva, com um team do America Foot-Ball Club, de Piracicaba, que hontem chegou pelo trem das 4 horas da tarde, para a disputa do match de desafio dos Piracicabanos para os nossos.

A pugna desperta interesse, attendendo-se sobretudo, ao valor das duas sociedades que possuem jogadores de valor real.

* *

Parque

Nesta casa de espectaculos cinematographicos exhibem-se hoje as fitas—*A mão do antepassado*, em 7 partes, *A holla negra*, em 3 partes, *Banhos Turcos* etc.

A empreza do Parque participou nos que será provavel, para breve, a estréa dos duetistas brasileiros *Os Geraldos* em seus salões, caso não sobrevenham difficuldades no contrato.

* *

Fiscal

Em substituição ao fiscal de obras sr. Godofredo Carneiro, que se acha em gozo de 30 dias de licença, está exercendo o cargo deste o sr. Henrique Barranqueiro fiscal de hygiene.

Sociaes

CONTRATOS DE CASAMENTO

O velho e provecto educador Francisco Mariano do Costa Sobrinho, digno director do grupo da Lapa, na Capital, participou nos que contratou o casamento de sua filha senhorita Ignacia de Luitza Costa com o cavalheiro Nello Brunatti, auxiliar da casa Antonio Luchesi & Comp., de S. Paulo.

Agradecidos.

HOSPEDES E VIAJANTES

--Regressou para S. Paulo a exm.^a sra. Iria Leite Guimarães, que aqui esteve em visita a sua filha exm.^a sra. Antonieta Martins.

Acham-se entre nós em gozo de alguns dias de férias os nossos conterraneos srs. Alberto de Toledo Prado, Americo Morato Gentil de Andrade, Fabio do Amaral, José Baldino Filho e Celso Sanpaio, voluntarios pertencentes ao 43 de caçadores, aquartelado atualmente na Capital.

—Seguiu ante-hontem para para a Capital, a chamado do dr. Delegado Geral do Estado, o nosso amigo dr. Amândio Caiuby, delegado de policia desta cidade, que alli vae exercer interinamente o cargo de delegado da Consolação, em substituição do dr. João Baptista de Sousa que se acha em gozo de licença.

—Está de novo a testa de sua clinica o estimado facultativo dr. Braz Bicudo, que regressou do Jahú, com sua exm.^a familia.

Camara Municipal

Francisco Brenha Ribeiro, Vice Prefeito Municipal em exercicio desda Cidade de Itu etc. FAÇO saber que a Camara Municipal desta cidade em sessão ordinaria de 9 de Junho do corrente mez, approvou a modificação apresentada sobre a lei N.º 44 de 27 de Outubro do anno de

1916, em seu artigo 3.º para o seguinte:
Artigo 1.º— Fica modificada a disposição da lei n.º 44 em seu artigo 3.º, para, em vez, de ser feito o deposito de tres mezes, deverá ser feito o pagamento, adiantadamente, de um mes do valor correspondente a taxa a pagar.

§ Unico—O pagamento referido no artigo 1.º, deverá ser feito até o dia 5 de cada mez, em relação ao predio que estiver gozando do consumo d'agua.

Artigo 2.º—Esta resolução entrará em vigor em 1.º de Julho do corrente anno.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida resolução competir que a cumpram e a façam cumprir.

O Secretario do Governo Municipal de Itu, registre e a faça publicar.

O Vice Prefeito Municipal em exercicio—*Francisco Brenha Ribeiro.*

Registado no livro competente as folhas nove verso e dez e publicado.

Governo do Municipio de Itu, 9 de Junho do anno de 1917.

O Secretario da Camara—*Luis Antonio Mendes.*

EDITAL

De ordem do cidadão Francisco Brenha Ribeiro, Vice-Prefeito em exercicio de Itu etc.

Em virtude da resolução da Camara em sessão de 9 do corrente, Convido a todos os Srs. portadores de cauções de consumo d'agua vencidas e por vencer em 30 de Junho do corrente anno á virem a esta Repartição até o dia 30 do corrente, receber o recibo difinitivo de consumo d'agua dos mezes de Abril, Maio e Junho deste anno, já vencidos. Os que no prazo estipulado não exhibirem as referidas cauções serão considerados devedores em atraso, e portanto, sujeitos ás penas comminadas pela Lei vigente.

Levo mais ao conhecimento dos senhores contribuintes do imposto referido que esta Repartição receberá a taxa d'agua correspondente ao mez de Julho até o dia 5 desse mez, sendo cortada a ligação d'agua aos que até aquelle dia não effectuarem dito pagamento.

Por essa fórma ficam os srs contribuintes tambem avizado- que o pagamento da taxa d'agua de verá ser feito nesta Thesouraria até o dia 5 de cada mez, isto é, adiantadamente, incorrendo os retardatarios nas penas estabelecidas pela Lei em vigor.

Para que não alleguem igno-

rancia se faz o presente edital que vai affixado e publicado pela imprensa.

Thesouraria Municipal de Itu em 22 de Junho de 1917.

O Thesoureiro interino
Humberto Servulo da Costa

Editaes de Proclamas para Casamentos

Districto de Paz e municipio de Itu, Comarca de Nossa Senhora da Candelaria.—N.º 58 Fls. 7º

Braz Ortiz, Escrivão de Paz e Official do Registo Civil do districto de Paz do municipio de Itu, da comarca de Nossa Senhora da Candelaria, do Estado de S. Paulo, faz publico que exhibiram neste cartorio os documentos exigidos pela lei, afim de se casarem, Leopoldo Bellão, com 23 annos de idade, solteiro, lavrador, natural de Itu, residente no municipio, filho legitimo de Pedro Bellão, e d. Santa Pelozina, com d. Barbieri Thereza, com 19 annos de idade, solteira, natrnal de Capivary, residente no municipio, filha legitima de Barbieri Avelino e d. Cavana Virginia.

Se alguém souber de algum impedimento, deve accusa-lo nos termos da lei e para os fins de direito.

Districto de Itu, 16 de Junho de 1917.

O Official do Registro Civil
BRAZ ORTIZ

Recenseamento da zona rural do municipio de Itu

CAFFEEIROS			PREDIOS RURAES				
Em producção	Não produzindo	Falhas	De 1. ^a	De 2. ^a	De 3. ^a	De 4. ^a	De Colonos
6.606.581	1.539.386	180.348	74	317	370	210	1.529

GADO													
Vaccum		Cavallar		Suino		Lanigero		Caprino		Muar		Asinino	
M.	F.	M.	F.	M.	F.	M.	F.	M.	F.	M.	F.	M.	F.
1677	3130	1025	568	4900	2185	139	182	574	1466	823	604	6	12

POPULAÇÃO — MODELO A							Área em alqueires 21.317 e 1/2
Numero das pro- priedades	Numero dos pro- prietarios	Nacionalidade dos proprietarios					
		Bras.	Ital.	Esp.	Port.	Turcos	
843	854	570	202	50	14	4	14

NOTA—A diferença existente entre o numero de propriedades e o numero de proprietarios é devida ao facto de algumas dessas propriedades pertencerem á donos diversos.

População	Nacionalidade dos Habitantes						Analphabetos		Crianças de 6 a 12 annos
	Brasileiros	Italianos	Espanhoes	Portuguezes	Turcos	Diversos	Bras.	Est.	
12968	8.288	3.258	1.200	66	6	150	3.926	2.660	2.236

ANALPHABETOS
 Percentagem total dos analphabetos da zona rural (excluidas as crianças de 1 a 5 annos) — 69,8 %
 sendo:) Brasileiros 41,6 %
) Estrangeiros 28,2 %

Resumo
 População total do Municipio 20.141
 População urbana 6.773) Brasileiros 6.257
 » sub-urbana 400) Estrangeiros 916
 rural 12.968 vide o modelo B

ANALPHABETOS
 Total dos analphabetos no municipio

Zona urbana	1.841	Brasileiros	1.575
e sub-urbana		Estrangeiros	266
Zona rural	6.586	vide o modelo B.	

PERCENTAGEM DOS ANALPHABETOS
 Zona rural—69,8.
 » urbana e sub-urbana 29,5.
 Escolas isoladas estaduais de bairro vagas—18

Imposto de Industrias, Profissões e Comercio

SEGUNDO SEMESTRE DE 1917

Levo ao conhecimento dos contribuintes do imposto de industrias, profissões e commercio que de 1.º a 31 de Julho proximo futuro se arrecadará o imposto acima referido correspondente ao segundo semestre e de conformidade com a relação abaixo.

Outro-sim, scientifico mais que vencido o prazo acima designado se procederá a cobrança dos contribuintes remissos com mais a multa de 15 %.

Para que não alleguem ignorancia se faz o presente edital que vai affixado e publicado pela imprensa.

Itu, 6 de Junho de 1917.

O Collector Municipal interino,
HUMBERTO SERVULO DA COSTA
 (Conclusão)

NOMES	QUAL. DE NEGOCIO	IMPOSTO
Ricardo Sanches Martins	Tab. art. fts. fumo, banha	80,500
Salvador & Irmão	Machina beneficiar café	70,000
» Rocha Freire	Salão barbeiro, perfum.	14,000
Sebastião Marques de Moraes	Venda lenha particulares	10,000
Silvino Roque	» » »	10,000
Salvador Cubicino	Pedra de reboło-pedreira	56,000
Salles Coury (1.º e 2.º S.)	Comprador café	140,000
Sylvio Sampaio & Comp.	Loja faz, r. feitas chapéus	182,000
» & »	Va, art. fts fumo e banha	136,500
» & «	Arreios e art. viagem	56,000

NOMES	QUAL. DE NEGOCIO	IMPOSTO
Silveira Junior & Comp.	Tab art fts fumo e banha	80,500
» » & »	Bilhar	56,000
Salvador Italiano	Machina beneficiar café	70,000
Sousa Freitas & Comp. (1.º e 2.º S.)	Pharmacia	210,000
Sepriano Agarussi (1.º e 2.º S.)	Olaria— cidade	84,000
Thomaz Donofrio	Atacadista com banha	178,500
» »	Dep. de cal e mat. const.	105,000
» Fierro	Venda lenha particulares	10,000
Tranquillo Ceribella	Offi. alfaiate	21,000
Turim José	Loja faz, r. feitas etc.	217,000
» »	Va. art. fts. fumo, banha	136,500
Toledo Prado & Comp.	Ata. art fts, fumo, banha, camas e relógios	238,000
» » » »	Armarinhos	42,000
» » » »	Casa de arreios	56,000
» » » »	Deposito cal, etc.	105,000
» » » »	Fabrica de cigarros	14,000
» » » »	Papelaria	35,000
Thezio Campioni	Tab. art. fts, fumo, banha	80,500
Thereza Gonçalves Diogo (1.º e 2.º S.)	Kiosque	112,000
Thereza Police	Confeitaria	70,000
Virgilio de Oliveira	Salão barbeiro perfum	14,000
» de Oliveira (1.º e 2.º S.)	Deposito de generos para seus collonos	140,000
Viuva Salim Pedro Coury	Loja faz, r. feitas, cha,	182,000
Viuva Peres & Filhos (1.º e 2.º S.)	Hotel	168,000
Vicente Gandini	Ata. art. fus. fumo, banha	192,000
» »	Hotel	84,000
» »	Comprador café	35,000
» »	Jego de bolas	7,000
» »	Funilaria	56,000
» »	Ambulante ob. ferro fol	21,000
» Maiella	Olaria	42,000
Victorio Longhi	Padaria	84,000
Vidal Lourenço	Officina ferreiro	21,000
Urbano Pedroso da Silva	Fabrica de fogos	21,000

TYPOGRAPHIA

DE J. A. DA SILVA

Com officinas perfeitamente aparelhadas para executar quaesquer trabalho do ramo typographico.

SERVIÇO RAPIDO, PERFEITO
 E PREÇOS MODICOS

58, - RUA DO COMMERCIO, - 58

ITU